



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 639 DE 15 DE ABRIL DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) para fazer face as despesas de Construção de 01 (um) Posto de Saúde no Sítio Caiana na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

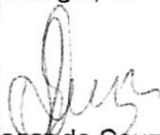
0206	SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030120061033	Construção de Posto de Saúde		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	74.000,00
TOTAL		R\$	74.000,00

Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

0206	SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030220062049	Manut. das Atividades do Sistema Municipal de Saúde		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
1024420201011	Construção de Privadas Higiênicas		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
1030620072056	Renovação do Programa Carência Nutricional		
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	24.000,00
TOTAL		R\$	74.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio, em 15 de Abril de 2004.


Paulo Cesar de Souza
PREFEITO